



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 988/2020-DE abd

Juiz de Fora, 10 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Carlos Guedes Almas
Prefeito Municipal de Juiz de Fora



Assunto: **Comunica e encaminha promulgação do art. 3º da Lei nº 14.036/2020**

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que promulgamos o Art. 3º da Lei nº 14.036, de 15 de maio de 2020, que "Obriga as empresas concessionárias do serviço de Transporte Coletivo do Município de Juiz de Fora a instalar dispensadores de álcool em gel, abastecidos, no interior dos veículos desse serviço", publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juiz de Fora, conforme documentação anexa (Lei promulgada e sua publicação).

Atenciosamente,

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

